



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 709/85

DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de -
São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER -
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga -
a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no
valor de Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) desti-
nado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em
vigor:

1 -ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
1.1 -CORPO LEGISLATIVO
1.1-3.000-Despesas Correntes
1.1-3.100-Despesas de Custeio=3.110-Pessoal
1.1-3.111-PESSOAL CIVIL-A-.....Cr\$10.000.000

1.1-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
1.1-3.132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 2.000.000

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura-
do presente crédito suplementar, correrão por conta do -
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária